



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.172/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2470/PMMA/2023, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$140.000,00(Cento e Quarenta mil reais)**, recursos oriundos de Repasses Federais para atender as necessidades da Atenção Básica, a fim de custear despesas com pagamento de pessoal, obrigações patronais, diárias, rescisões para Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde – ACS, conforme Balanço Patrimonial que segue em anexo, visando atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com dotação orçamentária abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	2	041	3.1.90.11.00.00	26000010	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Vencimento e vantagens fixas	SUS Federal-custeio – atenção básica exercícios anteriores	90.000,00
02/015	10	301	0049	2	041	3.1.90.13.00.00	26000010	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Obrigações patronais	SUS Federal-custeio – atenção básica exercícios anteriores	30.000,00
02/015	10	301	0049	2	041	3.1.90.90.00.00	26000010	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Indenizações e restituições trabalhistas	SUS Federal-custeio – atenção básica exercícios anteriores	10.000,00
02/015	10	301	0049	2	041	3.3.90.14.00.00	26000010	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Diárias	SUS Federal-custeio – atenção básica exercícios anteriores	10.000,00
Total								140.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 11/12/2023, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS**